



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| CNPJ | Nome Empresarial |
| 03.424.929/0001-36 | SAÚDE/PAS-MEDICINA E ODONTO |

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

| | |
|----------------|------------------|
| CPF | Nome Completo |
| 027.036.730-60 | Luisa Gadea Dill |

| |
|--------------------------------------------------|
| Natureza do Rendimento |
| Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício |

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Total dos rendimentos (inclusive férias) | 296,00 |
| 2. Contribuição previdenciária oficial | 32,56 |
| 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) | 0,00 |
| 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) | 0,00 |
| 5. Imposto sobre a renda retido na fonte | 0,00 |

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário | 0,00 |
| 2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) | 0,00 |
| 3. Diárias e ajuda de custo | 0,00 |
| 4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço | 0,00 |
| 5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) | 0,00 |
| 6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados | 0,00 |
| 7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho | 0,00 |
| 8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função | 0,00 |
| 9. Outros: | 0,00 |

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

| | |
|------------------------------------------------------------|------|
| 1. Décimo terceiro salário | 0,00 |
| 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário | 0,00 |
| 3. Outros | 0,00 |

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

| | | |
|-------------------------|---------------------|------------------|
| 6.1 Número do processo: | Quantidade de meses | 0,0 |
| Natureza do rendimento: | | Valores em reais |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) | 0,00 |
| 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial | 0,00 |
| 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial | 0,00 |
| 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) | 0,00 |
| 5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF) | 0,00 |
| 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço | 0,00 |

7. Informações Complementares

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

8. Responsável pelas Informações

| | | |
|-------------------|------------|------------|
| Nome | Data | Assinatura |
| MOISES LUIZ TOGNI | 13/03/2025 | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.